



EMPRESA MUNICIPAL  
DE MOBILIDADE  
E ESTACIONAMENTO  
DE LISBOA, E.M., S.A.

---

**RELATÓRIO  
DE GOVERNO  
SOCIETÁRIO**

**2024**

---

VERSÃO APROVADA  
EM REUNIÃO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
DE 26 DE MARÇO DE 2025



## Índice de Quadros

|   |    |
|---|----|
| <b>Quadro 1</b> – Resumo das boas práticas de governo societário .....  | 6  |
| <b>Quadro 2</b> – Composição da Mesa da Assembleia Geral .....  | 16 |
| <b>Quadro 3</b> – Composição do Conselho de Administração .....   | 18 |
| <b>Quadro 4</b> – Reuniões do Conselho de Administração .....   | 29 |
| <b>Quadro 5</b> – Acumulação de funções .....   | 30 |
| <b>Quadro 6</b> – Identificação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) .....   | 34 |
| <b>Quadro 7</b> – Remuneração do Fiscal Único .....   | 35 |
| <b>Quadro 8</b> – Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais .....   | 50 |
| <b>Quadro 9</b> – Composição da Mesa da Assembleia Geral .....  | 54 |
| <b>Quadro 10</b> – Procedimentos adotados em matéria de bens e serviços .....   | 57 |
| <b>Quadro 11</b> – Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de<br>5% dos fornecimentos e serviços externos ..... | 63 |

## Índice de Figuras

|   |    |
|---|----|
| <b>Figura 1</b> – Organograma.....  | 24 |
| <b>Figura 2</b> – Remunerações dos membros do Conselho de Administração ..... | 53 |

## Índice

|  |    |
|--|----|
| <b>I. Síntese (Sumário Executivo)</b> .....  | 6  |
| <b>II. Missão, Objetivos e Políticas</b> .....   | 8  |
| <b>III. Estrutura de Capital</b> .....   | 12 |
| <b>IV. Participações Sociais e Obrigações detidas</b> .....  | 14 |
| <b>V. Órgãos Sociais e Comissões</b> .....   | 16 |
| <b>A. Modelo de Governo</b> .....  | 16 |
| <b>B. Assembleia Geral</b> .....   | 16 |
| <b>C. Administração e Supervisão</b> .....   | 17 |
| <b>D. Fiscalização</b> .....   | 30 |
| <b>E. Revisor Oficial de Contas (ROC)</b> .....  | 34 |
| <b>F. Conselho Consultivo (caso aplicável)</b> .....   | 35 |
| <b>G. Auditor Externo (caso aplicável)</b> .....   | 36 |
| <b>VI. Organização Interna</b> .....   | 38 |
| <b>A. Estatutos e Comunicações</b> .....   | 38 |
| <b>B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos</b> .....   | 39 |
| <b>C. Regulamentos e Códigos</b> .....   | 43 |
| <b>D. Deveres Especiais de Informação</b> .....  | 45 |
| <b>E. Sítio na <i>Internet</i></b> .....   | 46 |
| <b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)</b> .....                | 47 |
| <b>VII. Remunerações</b> .....   | 50 |
| <b>A. Competência para a Determinação</b> .....  | 50 |
| <b>B. Comissão de Fixação de Remunerações</b> .....  | 51 |
| <b>C. Estrutura das Remunerações</b> .....   | 51 |
| <b>D. Divulgação das Remunerações</b> .....  | 52 |
| <b>VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras</b> .....                                     | 56 |
| <b>IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental</b> ..... | 65 |
| <b>X. Avaliação do Governo Societário</b> .....  | 72 |
| <b>XI. Anexos do RGS</b> .....   | 75 |

# **I. Síntese**

## **(Sumário Executivo)**



## I. Síntese (Sumário Executivo)

A EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. elaborou o presente relatório de acordo com as instruções publicadas anualmente no site da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial, com o propósito de evidenciar o cumprimento das boas práticas de governo societário a que alude o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/13, de 3 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

No quadro seguinte (**Quadro 1**) resumem-se as boas práticas de governo societário adotadas em 2024:

| CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo |   | sim | não | observações  |
|--|---|-----|-----|--|
| Artigo 43.º                                    | apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis  | x   |     |  |
|  | obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024   | x   |     | Pelo Município de Lisboa                                     |
| Artigo 44.º                                    | divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios | x   |     |  |
| Artigo 45.º                                    | submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa  | x   |     |  |
| Artigo 46.º                                    | elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  |     | x   | Processo de atualização do PPR em curso, iniciado em 2024    |
| Artigo 47.º                                    | adotou um código de ética e divulgou o documento  | x   |     |  |
| Artigo 48.º                                    | tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada  | x   |     | Por via das competências atribuídas pelo Município de Lisboa |
| Artigo 49.º                                    | prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental   | x   |     |  |
| Artigo 50.º                                    | implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade   | x   |     |  |
| Artigo 51.º                                    | declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses  | x   |     |  |
| Artigo 52.º                                    | declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças  | x   |     |  |
| Artigo 53.º                                    | providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica  | x   |     |  |
| Artigo 54.º                                    | apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)  | x   |     |  |

## II. Missão, Objetivos e Políticas



## II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vd. artigo 43.º do RJSPE).*

Nos termos dos seus estatutos, a EMEL é uma empresa que visa a gestão de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local.

A sua missão é a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano, e serviços associados, a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana.

A EMEL tem ainda como missão a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso às zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, implementação e gestão de redes semaforicas, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade.

A EMEL exerce a sua atividade de acordo com os princípios da universalidade e continuidade dos serviços prestados, da não discriminação, da transparência e eficiência económica, tendo em vista a satisfação das necessidades de transporte e mobilidade dos cidadãos, a proteção dos utentes e a coesão económica e social local.

Ademais, no cumprimento da sua missão de gestão e operação de soluções de mobilidade urbana, a EMEL está fortemente empenhada na defesa e promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável, procurando criar valor, de forma continuada, para os seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, reconhecendo o alcance da sua responsabilidade pública.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vd. artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*
  - a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*

A EMEL apresentou o seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2024, extensivo ao quadriénio 2024/2027, aprovado pelo Município de Lisboa, na qualidade

de acionista único, cujos objetivos e respetivos resultados se encontram evidenciados no Relatório e Contas do ano de 2024.

O Plano de Atividades e Orçamento aponta para objetivos ambiciosos, como a ampliação da oferta de parques de estacionamento, especialmente dissuasores, e o crescimento e otimização dos sistemas de mobilidade suave, aqui se incluindo a expansão da rede de ciclovias, da rede de estações e bicicletas GIRA e uma aposta forte nos carregamentos e soluções elétricas.

No Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2024-2027, a EMEL definiu uma estratégia centrada em investimentos significativos nas infraestruturas de estacionamento e na modernização dos seus serviços. Além disso, a EMEL está empenhada na expansão dos seus serviços, visando melhorar a mobilidade urbana e a sustentabilidade ambiental em Lisboa. Estas iniciativas refletem o compromisso da empresa em proporcionar soluções de estacionamento mais eficientes, acessíveis aos cidadãos, contribuindo para uma cidade mais organizada e sustentável.

*b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

De uma maneira geral, a EMEL cumpriu com os objetivos descritos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2024, designadamente:

- Aumento da rede de ciclovias e zonas pedonais;
- Aumento do número de estações e bicicletas GIRA;
- Aumento da oferta de parques de estacionamento;
- Requalificação de locais de estacionamento e zonas verdes;
- Aumento do número de lugares de estacionamento público;
- Aumento da rede de pontos de carregamentos elétricos (rede LEVE).

*3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.*

Identificam-se de seguida os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa:

- Recursos humanos em áreas essenciais, nomeadamente nas áreas operacionais;
- Reforço do sistema de pagamentos digitais;
- Gestão de 102.526 lugares de estacionamento público e de 6.160 em parques de estacionamento;
- Reforço da rede de pontos de carregamento elétrico.

*4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

Por se encontrar sujeita ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, instituído pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o disposto no artigo 39.º, n.º 4, do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado não se aplica à EMEL.

A EMEL desenvolve a sua atividade em articulação com as orientações e os objetivos prosseguidos pelo seu acionista único, designadamente os relativos à mobilidade urbana da cidade de Lisboa, também eles descritos no Plano de Atividades e Orçamento aprovado pelo Município de Lisboa.

### III. Estrutura de Capital



### III. Estrutura de Capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd. alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Em 31 de dezembro de 2024, o capital estatutário da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., integralmente realizado, é de € 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de euros), detido na sua totalidade pelo Município de Lisboa, e encontra-se representado por trinta e dois milhões de ações com o valor nominal unitário de um euro.

2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*

Nos termos do art.º 44 dos seus Estatutos, a alienação da totalidade ou de parte do capital social da EMEL, bem como a dissolução, transformação, integração, fusão e internalização da Sociedade, é da competência da Assembleia Municipal de Lisboa, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, aplicando-se ainda o disposto no Capítulo VI da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.*

Não existem acordos parassociais.

## IV. Participações Sociais e Obrigações detidas



## **IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**

- 1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*
- 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

A EMEL não detém, nem alienou no ano de 2024, quaisquer participações sociais.

- 3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

Não aplicável. Todas as ações são detidas pelo Município de Lisboa.

- 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.*

Todas as transações comerciais realizadas com o Município de Lisboa (acionista único) estão devidamente documentadas e são reportadas regularmente no Relatório de Execução Trimestral, que é disponibilizado ao acionista.

## V. Órgãos Sociais e Comissão



## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

*A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).*

- 1. Identificação do modelo de governo adotado.*

As funções de administração executiva e as funções de fiscalização da EMEL estão definidas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e obedecem ao disposto na lei comercial.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 1, dos seus Estatutos, os órgãos sociais da EMEL são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

### B. Assembleia Geral

- 1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Os membros da Mesa da Assembleia Geral da EMEL foram eleitos por deliberação da Assembleia Geral reunida em 5 de agosto de 2022, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2022 (cf. Ata n.º 27), conforme detalhado a seguir:

#### Quadro 2

| Mandato<br>(Início-Fim) | Cargo                                  | Nome                                    | Designação           |           |
|-------------------------|--|---|----------------------|-----------|
|                         |  |   | Forma <sup>(1)</sup> | Data      |
| 01.08.2022/2<br>5       | Presidente da Mesa da Assembleia Geral | Carlos Manuel das Neves Reis dos Santos | AG                   | 5.08.2022 |
| 01.08.2022/2<br>5       | Secretária da Mesa da Assembleia Geral | Maria de Lurdes de Carvalho Vaz         | AG                   | 5.08.2022 |

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

- 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Não aplicável, considerando que a EMEL tem um único acionista.

### **C. Administração e Supervisão**

- 1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

A competência para eleger os membros do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, é da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 11.º, n.º 1, dos Estatutos da EMEL e no artigo 26.º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, dos Estatutos da EMEL, a Assembleia Geral é constituída pelo acionista único, o Município de Lisboa.

A substituição dos membros dos órgãos sociais obedece ao disposto no artigo 7.º dos Estatutos, sendo que o n.º 3 estabelece que o substituto será designado da mesma forma que o membro substituído.

Em caso de omissão, aplica-se o regime previsto no Código das Sociedades Comerciais.

- 2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da EMEL e é composto por um presidente e um máximo de dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral, que designa o respetivo presidente.

O mandato dos titulares dos órgãos sociais da EMEL é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos do Município de Lisboa, sem prejuízo da cessação antecipada por dissolução, demissão ou renúncia e da continuidade de funções até à sua efetiva substituição.

- 3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

No ano 2024, ocorreram alterações na composição do Conselho de Administração da EMEL, formalmente eleito na Assembleia Geral de 5 de agosto de 2022.

Perante a renúncia ao mandato da Vogal Não Executiva Ana Maria Loureiro Raimundo, em 22 de fevereiro de 2024, cujo mandato havia iniciado em 1 de agosto de 2022 e se estendia até 2025, foi eleita, em sua substituição, a Vogal Não Executiva Sandra Cristina Cortez Brás Henriques, por deliberação da Assembleia Geral de 22 de fevereiro de 2024.

Posteriormente, em 31 de maio de 2024, a Vogal Executiva Francisca Leal da Silva Ramalhosa, que havia iniciado o seu mandato em 1 de agosto de 2022, também renunciou ao cargo. Em sua substituição, foi eleita a Vogal Executiva Ana Rita Correia Gonçalves, em deliberação da Assembleia Geral de 3 de junho de 2024.

### Quadro 3

| Mandato   |                     | Designação                                |              |                | Remuneração        |              |
|---|---------------------|---|--------------|----------------|--------------------|--------------|
| (Início-Fim)  | Cargo               | Nome                                      | Forma<br>(1) | Data           | [Empresa pagadora] | (O/D)<br>(2) |
| 1.08.2022/25<br>(coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos)  | Presidente          | Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva | AG           | 5.08/2022<br>2 | EMEL               | O            |
| 3.06.2024/25<br>(coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos)  | Vogal Executiva     | Ana Rita Correia Gonçalves                | AG           | 3.06.2024<br>4 | EMEL               | O            |
| 22.02.2024/25<br>(coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos) | Vogal Não Executiva | Sandra Cristina Cortez Brás Henriques     | AG           | 22.02.2024     | -                  | -            |

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>1</sup>, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).*

<sup>1</sup> A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

O Conselho de Administração da EMEL que se encontra em funções é composto por um Presidente e por duas Vogais, sendo uma não executiva.

No respeito pelo disposto no n.º 4, do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro, só os dois primeiros (Presidente e Vogal Executiva) são remunerados.

Todos os membros do Conselho de Administração da EMEL são independentes no que respeita a grupos de interesses específicos na entidade ou a circunstâncias suscetíveis de afetar a sua análise ou isenção.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*

Presidente do Conselho de Administração



## NOTA CURRICULAR

**Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva**

**Presidente do Conselho de Administração**

Carlos Silva é licenciado em Gestão de Empresas, pela Universidade Lusíada. Iniciou a sua atividade profissional em 1990 no Millennium BCP, onde desenvolveu a sua carreira, a par da atividade política. Em 1993 foi eleito Vereador da Câmara Municipal da Amadora, assegurando, entre outros, os pelouros da Segurança e da Proteção Civil. Em 1997 foi reeleito, assumindo, entre outros, os pelouros do Ambiente e dos Espaços Verdes. Integrou também a administração da Escola Intercultural e das Profissões e foi administrador não executivo da Valorsul. Em 2011 foi eleito Deputado à Assembleia da República, tendo sido reeleito para mais dois mandatos. Ao longo dos mais de 10 anos em que esteve presente no Parlamento, fez parte de diversas Comissões Parlamentares, nomeadamente de Finanças, de Ambiente, Ordenamento e Poder Local, de Economia e Obras Públicas e ainda de Cultura, Desporto, Juventude e Comunicação Social. Assumiu o cargo de Coordenador da Área de Transportes do Grupo Parlamentar do PSD, e de vários grupos de trabalho com temas ligados aos transportes e à banca. Foi autor de vários Projetos de Lei e de Resolução, e ainda relator de vários pareceres de Projetos de Lei, de Resolução, Petições e Relatórios, tendo participado também em várias Comissões de Inquérito, nos casos BPN, BANIF e CGD.

Vogal Executiva



## NOTA CURRICULAR

Ana Rita Correia Gonçalves

Vogal Executiva do Conselho de Administração

Rita Gonçalves é licenciada em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, e pós-graduada em Gestão pela Nova SBE – School of Business and Economics. Iniciou a sua atividade profissional em 2000 no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Loures, onde acompanhava a legalização de construções em Áreas Urbanas de Génese Ilegal e apreciava processos de loteamento. Em 2002 ingressa na Reta Atlântico, tendo desenvolvido diversas atividades de planeamento e monitorização de obras, partindo da orçamentação, desenvolvimento de projetos e seu licenciamento, passando pela coordenação de equipas e controlo financeiro. Em 2010 regressa ao setor municipal, entrando na EMEL como Gestora de Projetos na área de Património. Ao fim de seis anos assume a liderança da Direção de Desenvolvimento e Gestão de Infraestruturas, coordenando esforços de intervenção alargada como a manutenção de edifícios, o planeamento da via pública, a gestão de empreitadas e variados projetos de mobilidade.

Vogal Não Executiva



## NOTA CURRICULAR

**Sandra Cristina Cortez Brás Henriques**

Vogal Não Executiva do Conselho de Administração

Sandra Cortez é licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Começou a sua atividade profissional em Paris, na Central de Compras do Intermarché, tendo regressado a Portugal e iniciado, em 2001, a atividade de consultora na implementação de projetos SAP (na Edinfor, Capgemini e Deloitte). Em 2010 integra os quadros do Banco de Portugal, onde permanece até 2021, tendo coordenado projetos de transformação transversais à instituição sob orientação do Conselho de Administração. Em 2022 aceita um desafio profissional no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Dedicou-se a temas financeiros, nomeadamente, aos orçamentos de 2023, 2024 e ao orçamento da Jornada Mundial da Juventude, em articulação com o Gabinete do Vice-Presidente, onde se encontra atualmente a coordenar os projetos de mobilidade.

6. *Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).*

No cumprimento do disposto no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os atuais membros do Conselho de Administração da EMEL declararam não ser detentores de quaisquer participações sociais na empresa.

Ao mesmo tempo, declararam quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, abstendo-se e intervindo nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, tal como previsto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Essas Declarações de Independência e de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 51.º e 52ª, do diploma legal acima referido, foram comunicadas eletronicamente através da plataforma do Tribunal Constitucional.

7. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Não aplicável, uma vez que todas as ações são detidas pelo Município de Lisboa.

8. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.*

A nova estrutura orgânica e o organograma oficial da empresa foram aprovados pelo Conselho de Administração, através da Ordem de Serviço n.º 1/CA/2024, de 8 de novembro de 2024, como segue:

## Organograma

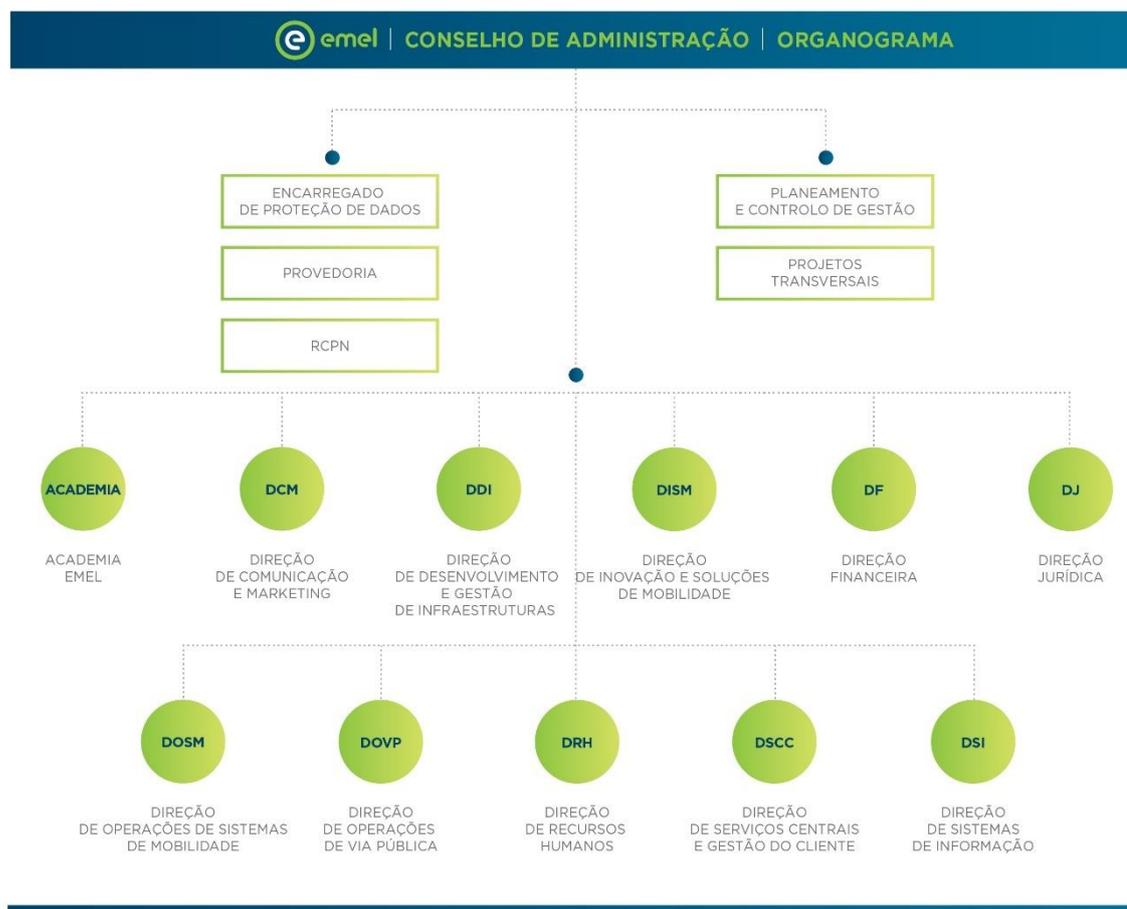


Figura 1

A repartição de competências entre os órgãos sociais da EMEL encontra-se definida nos Estatutos da empresa conforme se explicita seguidamente.

Assim, nos termos do art.º 10 dos Estatutos da EMEL, compete à Assembleia Geral:

a) Definir as orientações anuais para a empresa, tendo em conta as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários aprovadas pela Câmara Municipal de Lisboa;

- b) Eleger os membros do Conselho de Administração, incluindo o respetivo presidente e dispensar os administradores de prestar caução, sempre que legalmente admissível;
- c) Apreciar e aprovar até 30 de novembro de cada ano, os instrumentos de gestão previsional relativos ao ano seguinte, nomeadamente os planos de atividade anuais e plurianuais e o orçamento anual;
- d) Apreciar e aprovar até 31 de março de cada ano, o relatório de gestão do Conselho de Administração, as contas de exercício, o parecer do Fiscal Único e os demais instrumentos de prestação de contas, referentes ao ano anterior;
- e) Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- f) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa;
- g) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos e aumentos de capital;
- h) Definir as condições e os termos da cobrança de rendas, ingressos, tarifas e outras receitas próprias, relativa à exploração dos equipamentos e à restante atividade da empresa;
- i) Pronunciar-se e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa.

Relativamente ao Conselho de Administração, o artigo 13.º dos Estatutos estabelece as seguintes competências:

- a) Gerir a empresa, praticando todos os atos e operações relativas ao seu objeto social, e celebrando quaisquer contratos que se revelem adequados ou convenientes à sua prossecução;
- b) Administrar e conservar o seu património;
- c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;
- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
- e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

- f) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia geral os instrumentos previsionais de gestão;
- g) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia geral os documentos de prestação anual de contas, incluindo os relatórios trimestrais de execução orçamental;
- h) Proceder à amortização, reintegração de bens e à reavaliação do ativo imobilizado, bem como à constituição de provisões;
- i) Contrair empréstimos de curto prazo;
- j) Contrair empréstimos de médio e longo prazo, mediante autorização da assembleia geral;
- k) Angariar financiamentos e realizar outro tipo de operações para a prossecução do objeto social;
- l) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens da empresa;
- m) Propor à Câmara Municipal de Lisboa que requeira a expropriação por utilidade pública de bens e direitos necessários à prossecução do seu objeto social;
- n) Praticar os demais atos que lhe sejam cometidos pelos presentes estatutos, pela lei, regulamentos internos e pela Câmara Municipal de Lisboa através da assembleia geral.

De acordo o artigo 13.º, n.º 2, dos Estatutos da EMEL, o Conselho de Administração pode delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo em ata os limites e condições do seu exercício.

Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração, nos termos previstos no artigo 14.º dos Estatutos:

- a) Coordenar a atividade do Conselho de Administração, bem como convocar e presidir às respetivas reuniões, fixando a sua ordem de trabalhos;
- b) Superintender nos serviços e na orientação geral das atividades da empresa;
- c) Representar a empresa em quaisquer atos ou contratos em que ela deva intervir, nomeadamente nas relações da EMEL com a Câmara Municipal de Lisboa, podendo

delegar a representação noutro membro do conselho de administração ou em pessoa especialmente habilitada para o efeito;

d) Velar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração;

e) Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;

f) Desempenhar as demais funções estabelecidas nestes estatutos e regulamentos internos e as que lhe forem delegadas pelo conselho de administração.

Conforme o art.º 18, n.º 3, dos Estatutos, e sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas pela lei comercial, compete em especial ao Fiscal Único:

a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;

b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da EMEL e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional;

c) Emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa;

d) Fiscalizar a ação do conselho de administração;

e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa;

g) Proceder à verificação e conferência dos valores patrimoniais da empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

h) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Lisboa informação sobre a situação económica e financeira da empresa;

i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do conselho de administração;

- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício;
- k) Emitir a certificação legal das contas;
- l) Exercer as demais competências legalmente estabelecidas.

Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 2/CA/2024, aprovada em reunião do Conselho de Administração de 8 de novembro de 2024, juntamente com a Nova Estrutura Orgânica da EMEL, procedeu-se à seguinte distribuição de pelouros:

**Conselho de Administração:**

- Encarregado de Proteção de Dados;
- Provedoria;
- Responsável de Conformidade e Programa Normativo;
- Planeamento e Controlo de Gestão;
- Projetos Transversais.

**Presidente Dr. Carlos Silva:**

- DCM – Direção de Comunicação e Marketing;
- DF – Direção Financeira;
- DOVP – Direção de Operações de Via Pública;
- DRH – Direção de Recursos humanos;
- DSCC – Direção de Serviços Centrais e Gestão do Cliente;
- DSI – Direção de Sistemas de Informação.

**Administradora Eng.ª Ana Rita Gonçalves:**

- Academia EMEL;
- DDI – Direção de Desenvolvimento e Gestão de Infraestrutura;
- DISM – Direção de Inovação e Soluções de Mobilidade.

9. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo<sup>2</sup>, indicando designadamente:*

- a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas<sup>3</sup>;*

Durante o exercício de 2024, o Conselho de Administração realizou um total de 21 reuniões, conforme quadro abaixo:

**Quadro 4**

| Reunião         | Data            | Reunião         | Data           |
|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| Ata n.º 01/2024 | 9 de janeiro    | Ata n.º 12/2024 | 27 de junho    |
| Ata n.º 02/2024 | 23 de janeiro   | Ata n.º 13/2024 | 8 de julho     |
| Ata n.º 03/2024 | 6 de fevereiro  | Ata n.º 14/2024 | 30 de julho    |
| Ata n.º 04/2024 | 20 de fevereiro | Ata n.º 15/2024 | 3 de setembro  |
| Ata n.º 05/2024 | 5 de março      | Ata n.º 16/2024 | 24 de setembro |
| Ata n.º 06/2024 | 26 de março     | Ata n.º 17/2024 | 8 de outubro   |
| Ata n.º 07/2024 | 9 de abril      | Ata n.º 18/2024 | 22 de outubro  |
| Ata n.º 08/2024 | 24 de abril     | Ata n.º 19/2024 | 5 de novembro  |
| Ata n.º 09/2024 | 7 de maio       | Ata n.º 20/2024 | 26 de novembro |
| Ata n.º 10/2024 | 23 de maio      | Ata n.º 21/2024 | 18 de dezembro |
| Ata n.º 11/2024 | 7 de junho      |                 |                |

<sup>2</sup> Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

<sup>3</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

#### Quadro 5

| Membro do Órgão de Administração      | Acumulação de Funções |  |         |
|---------------------------------------|-----------------------|--|---------|
|                                       | Empresa               | Função                                 | Regime  |
| Sandra Cristina Cortez Brás Henriques | Município de Lisboa   | Coordenadora de Projetos de Mobilidade | Público |

- c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Nos termos estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as devidas ressalvas aprovadas pelo Decreto-Lei 86-D/2016, de 30 de dezembro, e ainda, nos termos fixados nos Estatutos da EMEL, a competência para proceder à apreciação geral e avaliação de desempenho da administração e fiscalização da empresa é da Assembleia Geral (Município de Lisboa).

- d) *Comissões<sup>4</sup> existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Não aplicável, dado que não se encontram definidas comissões.

## D. Fiscalização

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.*

<sup>4</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

Nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a EMEL, enquanto empresa local, tem como órgão de fiscalização um Fiscal Único.

Conforme estabelecido no artigo 18.º dos Estatutos da EMEL, a fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, a qual também elege um suplente.

O Fiscal Único deve ser, obrigatoriamente, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Este órgão de fiscalização exerce suas funções de acordo com as competências previstas na legislação comercial e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O mandato do Fiscal Único tem a duração de quatro anos, sendo renovável.

A EMEL não conta com uma Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação, nem com qualquer outra comissão com atribuições de fiscalização.

## 2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

### CV Chairman



**Carlos Lisboa Nunes**

Chairman  
T +351 214 123 520  
E carlos.nunes@pt.gt.com

#### Atividade Académica

Licenciado em Finanças pelo Instituto Sior de Economia;

Durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de auditoria financeira do Curso de OGE do ISCTE, tendo elaborado, no primeiro ano sozinho, e a partir do segundo com dois assistentes, um manual do curso, contendo as matérias ministradas nas aulas;

Sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, onde foram desenvolvidos programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da Contabilidade, Controlo de Gestão, Auditoria e Fiscalidade, há alguns anos integrado no INDEG/ISCTE;

Coordenador e docente do curso de especialização em Auditoria ministrado pelo OVERGEST;

Coordenador e docente de um curso de Auditoria Interna em Moçambique, onde participaram quadros a nível da Direção Geral e Direção de grandes empresas (i.e., Petromoc, CTT, Companhias de Seguros, etc.);

Coordenador Científico de um Curso de Pós-Graduação no ISAL (Universidade Privada da Madeira), que incluiu matérias de Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão;

Participação, como Palestrante, em ações de formação ministradas anualmente ao pessoal da empresa;

Participação, como Palestrante, em diversas ações, relacionada com o Orçamento Geral do Estado para 2020, onde falou sobre a situação macro-económica do País.

#### Atividade Profissional

Durante cerca de 10 anos Adjunto de Gerência e Consultor Financeiro;

Revisor Oficial de Contas desde 1980, inscrito na respetiva Ordem com o número 427;

Membro suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas durante 10 anos;

Chairman da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. (anteriormente Vitor Franco e Lisboa Nunes) que, festeja, este ano, o seu 35.º aniversário;

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. é membro de pleno direito há mais de 20 anos, da Grant Thornton International, que está presente em cerca de 150 países, com mais de 500 escritórios e onde trabalham cerca de 60.000 pessoas;

Antes de ter integrado a Grant Thornton International, trouxe para Portugal duas organizações internacionais de auditoria e consultoria, designadamente, a UHY e a PKF, que ainda se encontram em funcionamento;

Perito nomeado pelo Governo Regional da Madeira, com vista à avaliação de situações de litígio de natureza contabilística, económica e financeira;

Coordenador de serviços de organização, consubstanciados na análise dos sistemas contabilístico e de controlo interno, com vista à implementação de novos procedimentos e/ou alteração dos que se encontravam em vigor;

Coordenador de trabalhos de "due diligence" relacionados, nomeadamente, com a compra e venda de empresas;

Coordenador de trabalhos relacionados com a avaliação de bens diferentes de dinheiro, com vista à emissão de relatórios, de acordo com o Art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais;

Integração numa equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique;

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do setor dos transportes da República da Guiné-Bissau, projeto financiado pelo Banco Mundial;

Coordenação do trabalho da parte contabilística da primeira privatização de empresas em Cabo Verde, onde foi, também, responsável por um trabalho de avaliação das tarifas para o Regulador das Telecomunicações;

Coordenação e emissão do relatório do trabalho de diagnóstico das empresas estatais para o Ministério das Finanças de Angola;

Coordenação de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.

1

### CV Partner



**Pedro Nunes**

Managing Partner  
T +351 214 123 520  
E pedro.nunes@pt.gt.com

Licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, iniciou a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como Assistant.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005) e na CMVM sob o n.º 20160813.

3. *Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.*

Não estão definidos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização (Fiscal Único) para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

4. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*

Não se encontram definidas outras funções do órgão de fiscalização.

5. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.*

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

6. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

7. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.*

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

8. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*
  - a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

*b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

- 1. Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

**Quadro 6**

| (Início-Fim) | Cargo                 | Identificação SROC / ROC   |                       | Designação          |           |      | N.º de anos de funções exercidas no grupo | N.º de anos de funções exercidas na empresa |            |
|--------------|-----------------------|--|-----------------------|---------------------|-----------|------|---|---|------------|
|              |                       | Nome   | N.º inscrição na OROC | N.º registo na CMVM | Forma (1) | Data |   |   | Contratada |
| 2013 -       | Fiscal Único Efetivo  | Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Carlos Lisboa Nunes | 427                   | 20160131            | AG        | 2013 | -   | -   | 12         |
| 2013 -       | Fiscal Único suplente | Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes   | 1202                  | 20161403            | AG        | 2013 | -   | -   | 12         |

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

- 3. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

Não existem regras legais ou estatutárias específicas que estabeleçam um limite de tempo para o exercício das funções do mesmo Revisor Oficial de Contas (ROC) na fiscalização das contas da sociedade.

Nem a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nem os Estatutos da EMEL impõem restrições ao número de mandatos consecutivos que o Fiscal Único pode exercer.

Adicionalmente, o Código das Sociedades Comerciais também não define limitações explícitas quanto ao número de mandatos sucessivos para o Fiscal Único.

4. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

A SROC acima identificada auferiu em 2024 as seguintes remunerações:

#### Quadro 7

| Nome   | Remuneração Anual 2024 (€) |
|--|----------------------------|
|  | Bruta                      |
| Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Carlos Lisboa Nunes | 11.367,24 euros            |
| —  | —                          |
|  | 11.367,24 euros            |

5. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Para além das funções inerentes ao órgão de fiscalização, a SROC não prestou quaisquer outros serviços à Sociedade.

#### F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Não aplicável.

## **G. Auditor Externo (caso aplicável)**

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.*

Não aplicável.

2. *Explicitação<sup>5</sup> da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

Não aplicável.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

Não aplicável.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede<sup>6</sup> e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.*

Não Aplicável.

---

<sup>5</sup> Acompanhada de menção à legislação aplicável.

<sup>6</sup> Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

## VI. Organização Interna



## **VI. Organização Interna**

### **A. Estatutos e Comunicações**

#### *1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

Em conformidade com o disposto no art.º 10, al. g), dos Estatutos da EMEL, compete à Assembleia Geral a deliberação sobre quaisquer alterações aos estatutos e aumento de capital.

Considerando que a Assembleia Geral é constituída pelo acionista único, essa competência é do Município de Lisboa.

No respeito pelo disposto no número 1, do art.º 61, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais.

#### *2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.*

A EMEL adotou medidas de prevenção, deteção e regularização de comportamentos irregulares, designadamente através de ações de sensibilização e formação dos seus colaboradores, bem como pela divulgação dos normativos internos que promovem comportamentos éticos e estão conformes às melhores práticas empresariais.

Desde logo, a EMEL elaborou e aprovou um Código de Conduta, que constitui um documento do qual decorrem os princípios que a EMEL assume enquanto organização, delimitando as balizas éticas de atuação dos seus órgãos sociais, trabalhadores/as e outras entidades, servindo também de fundamento às ações sancionatórias nas situações eventualmente aplicáveis.

Conforme o disposto no artigo primeiro, o Código de Conduta visa estabelecer as normas de conduta que devem ser seguidas, no âmbito da atividade da EMEL, seja ao nível interno, seja ao nível do relacionamento com pessoas e instituições que interagem com a EMEL.

Dos instrumentos de cumprimento do normativo e de prevenção da corrupção, a EMEL dispõe de um Canal de Denúncias cuja utilização promove e permite o reporte de

irregularidades e infrações nas matérias previstas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

O Canal de Denúncias da EMEL, para além de permitir a apresentação de denúncias internas, possibilita também a apresentação de denúncias externas. A EMEL foi mais longe e alargou o âmbito de aplicação do seu Canal de Denúncias às situações de assédio moral e sexual na relação laboral.

Em conformidade com a lei, a plataforma disponibilizada no sítio da EMEL +Transparente garante a exaustividade, integridade e conservação das mesmas, o anonimato ou a confidencialidade da identidade dos denunciantes e de terceiros mencionados na denúncia, e o impedimento do acesso às denúncias de pessoas não autorizadas.

A EMEL está em linha com as melhores práticas e apostada na prestação de um serviço de excelência, permitindo e até promovendo o contributo e a participação de clientes, fornecedores e utentes.

*3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

Tendo por base o novo organograma aprovado em novembro de 2024, a EMEL encontra-se na fase final de elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Ilícitos Conexos (PPR), tendo em vista a substituição do existente.

Para o efeito, foi efetuado durante o ano de 2024, um levantamento de identificação de riscos por departamento e dos mecanismos de controlo existentes nas distintas áreas de atuação da empresa.

## **B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos<sup>7</sup>**

*1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

---

<sup>7</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

Ainda no ano de 2023, o Conselho de Administração da EMEL encomendou a uma entidade externa independente um estudo de avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI) abarcando todos os riscos relevantes para a empresa, tendo em vista a implementação de um sistema de controlo interno e prevenção de riscos.

No seguimento do estudo realizado, a empresa lançou um procedimento de aquisição de serviços de consultoria com vista à implementação de um sistema de controlo interno e respetivo manual de procedimentos, o qual foi adjudicado recentemente.

Para além do referido, a EMEL desenvolve a sua atividade cumprindo um conjunto vasto de normas e procedimentos, que visam garantir que a sua atividade se exerce de acordo com as boas práticas de governança societária.

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

Em cumprimento do disposto no artigo 5º do Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a EMEL designou um responsável pelo cumprimento normativo da empresa, conforme Ordem de Serviço n.º 1/CA/2024, datada de 8 de novembro de 2024, tendo procedido também ao seu registo na plataforma do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

Vide informação prestada acima no ponto 1, da letra B, do presente capítulo.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*

As responsabilidades anteriormente mencionadas são delegadas a órgãos subordinados ao Conselho de Administração, os quais reportam diretamente a um dos seus membros, conforme organograma apresentado no ponto 8, da letra C, do Capítulo V (Órgãos Sociais e Comissões).

*5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

O controlo de riscos é realizado pelas diversas áreas funcionais da empresa, competindo às direções e chefias operacionais a prevenção, deteção e gestão de potenciais situações de risco.

*6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.*

Os principais riscos a que a EMEL se expõe no exercício da sua atividade – gestão do estacionamento público e mobilidade na cidade de Lisboa –, são os seguintes:

#### Riscos Económicos e Financeiros

- Equilíbrio entre as receitas e as despesas operacionais;
- Investimentos estratégicos para garantir a rentabilidade e a sustentabilidade.

#### Riscos Operacionais

- Boa gestão dos parques de estacionamento e zonas tarifadas;
- Manutenção e funcionamento eficaz dos parquímetros;
- Transparência na comunicação das regras e tarifas;
- Facilidade de pagamento e uso de tecnologias digitais;
- Minimização de reclamações e boa pedagogia de atuação.

#### Riscos Jurídico-legais

- Densidade das obrigações legais e complexidade do cumprimento normativo decorrente do alargamento da atividade da empresa;
- Sujeição à aplicação de coimas e outras penalidades de elevado montante;

*7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.*

No âmbito do estudo de avaliação realizado para efeitos de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI), foi efetuado um levantamento exaustivo dos riscos inerentes ao funcionamento da empresa.

O processo de acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos será estabelecido com a implementação do futuro Sistema de Controlo Interno e respetivo manual de procedimentos, cuja entrada em vigor se prevê que ocorra durante o ano de 2025.

*8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

A informação financeira da EMEL é divulgada periodicamente às seguintes entidades:

Tribunal de Contas:

- a) Identificação dos órgãos sociais;
- b) Atas de aprovação das contas;
- c) Relatório e Contas;
- d) Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas.

Instituto Nacional de Estatística:

- a) Inquérito trimestral à atividade das empresas não financeiras.

Município de Lisboa:

- a) Plano de Atividades e Orçamento;
- b) Relatório e Contas anual;
- c) Relatório de execução trimestral do Plano de Atividades e Orçamento;
- d) Relatório e Contas semestral.

Direção-Geral das Autarquias Locais:

- a) Informação financeira trimestral;
- b) Composição, incluindo alterações, do Conselho de Administração.

## C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.*

Os principais normativos legais que norteiam a atuação da EMEL são os seguintes:

- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por ter como seu acionista o Município de Lisboa;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com as suas atualizações posteriores;
- Estatuto do Gestor Público, regulado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho;
- Lei 52/2019, de 31 de julho que regula o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e pela Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto;
- Código das Sociedades Comerciais;
- Código dos Contratos Públicos;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Código da Estrada;
- Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro (Competência de Fiscalização da EMEL);
- Estatutos da EMEL;
- Código de Conduta da EMEL;
- Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública aplicável à cidade de Lisboa.

2. *Código de Ética:*

- a) *Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;*

- b) *Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE).*

A empresa EMEL possui um Código de Conduta, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 1 de julho de 2022 (cf. Ata n.º 10/2022), que substituiu o anterior Código de Ética, o qual estabelece um conjunto de regras de conduta aplicáveis aos órgãos sociais, trabalhadores e outras entidades que, por via do fornecimento de bens e serviços à EMEL, contribuam para o desenvolvimento das atividades que integram o objeto social da EMEL.

Como se referiu anteriormente, o Código de Conduta constitui um documento do qual decorrem os princípios que a EMEL assume enquanto organização, delimitando as balizas éticas de atuação dos seus órgãos sociais, trabalhadores/as e outras entidades, servindo também de fundamento às ações sancionatórias nas situações eventualmente aplicáveis.

3. *Regime Geral da Prevenção da Corrupção*<sup>8</sup> (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>9</sup>):
- a) *Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*
  - b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*
  - c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde*

---

<sup>8</sup> O RGPC é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

<sup>9</sup> O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

*a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)*<sup>10</sup>;

A EMEL tem em vigor um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, que se encontra divulgado no site da empresa: [www.emel.pt](http://www.emel.pt).

Durante o ano de 2024, a EMEL desenvolveu um trabalho departamental para análise dos riscos, visando a elaboração do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com o novo Organograma da empresa e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção). O processo de elaboração deste plano encontra-se em curso, com o objetivo de substituir o atual Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

*d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.*

A EMEL dispõe de um Código de Conduta, conforme o explicitado no ponto 2 do presente capítulo, o qual se encontra divulgado no site: [www.emel.pt](http://www.emel.pt).

## **D. Deveres Especiais de Informação**

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*
  - a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
  - b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*
  - c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
  - d) *Orçamento anual e plurianual;*
  - e) *Documentos anuais de prestação de contas;*
  - f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

---

<sup>10</sup> Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a menção em causa poderá ser para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

Para cumprimento das obrigações legais de divulgação da informação económica e financeira, em complemento da informação prestada na sua página [www.emel.pt](http://www.emel.pt), a EMEL utiliza as seguintes plataformas:

- Direção-Geral das Autarquias Locais: [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt);
- Tribunal de Contas: <https://econtas.tcontas.pt/>.

## **E. Sítio na Internet**

1. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):*
  - a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
  - b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
  - c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
  - d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*
  - e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
  - f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*
2. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos<sup>11</sup>:*
  - a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*
  - b) *Código de Ética;*
  - c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*
  - d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*
  - e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR<sup>12</sup>;*
  - f) *Código de Conduta;*
  - g) *Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*
  - h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua*

<sup>11</sup> Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

<sup>12</sup> Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a hiperligação em causa poderá remeter para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

*competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);*

3. *Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS;*
4. *No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.*

A empresa EMEL disponibiliza a informação referida no sítio próprio da empresa na internet, através do seguinte endereço: [www.emel.pt](http://www.emel.pt).

## **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)**

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

O serviço público ou de interesse geral prestado pela EMEL decorre da missão, atribuições e competências definidas no seu objeto social, conforme o previsto nos estatutos da empresa.

Complementarmente, a Câmara Municipal de Lisboa e a EMEL têm vindo a celebrar contratos de mandato, para determinadas áreas de competências específicas, publicitados no sítio oficial da empresa, nomeadamente:

- Gestão e manutenção da rede de sinalização semaforica da cidade de Lisboa;
  - Execução de ciclovias, no âmbito da mobilidade ciclável em Lisboa;
  - Requalificação da via pública e espaços verdes na área envolvente aos parques de estacionamento geridos pela EMEL.
2. *Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração<sup>13</sup> do seguinte:*

---

<sup>13</sup> Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

## VII. Remunerações



## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.*

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração bem como os critérios para determinação do vencimento mensal dos gestores das empresas locais do Município de Lisboa e as remunerações a praticar em cada categoria de empresas serão aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, tendo em conta o Estatuto do Gestor das Empresas Locais e, subsidiariamente, o Estatuto do Gestor Público.

Além disso, a remuneração máxima dos membros dos órgãos de gestão das empresas municipais é limitada ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lisboa, conforme o n.º 2, do art.º 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

#### Quadro 8

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Remuneração dos membros dos órgãos sociais</b>    | Assembleia Geral |
| <b>Remuneração dos membros da Comissão executiva</b> | Não aplicável    |
| <b>Remuneração dos dirigentes</b>                    | Não aplicável    |

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

2. *Identificação dos mecanismos<sup>14</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE).*

Nos termos do estabelecido no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com as suas posteriores alterações, os membros do Conselho de Administração declaram quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, abstendo-se de intervir nas

<sup>14</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3 seguinte.

decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Acresce, ainda, que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional.

- 3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Conforme referido no ponto anterior, os membros do Conselho de Administração abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

*Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

A empresa EMEL não possui uma Comissão de Fixação de Remunerações.

## **C. Estrutura das Remunerações**

- 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

A remuneração dos órgãos de gestão das empresas municipais é limitada ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lisboa, conforme o n.º 2, do art.º 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

- 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.*

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da EMEL resulta da aplicação da norma legal referida no ponto anterior.

- 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Não aplicável.

- 4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Não aplicável.

- 5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Não aplicável, visto não existir contrato de gestão.

- 6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não aplicável.

## **D. Divulgação das Remunerações**

- 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes (em euros):*



| PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO<br>CARLOS MANUEL DOS SANTOS BATISTA DA SILVA |  | REMUNERAÇÃO INICIAL |
|--|--|---------------------|
| VENCIMENTO BASE  |  | 3 662,68            |
| DESPEAS DE REPRESENTAÇÃO   |  | 732,54              |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>4 395,22</b>     |

| VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO<br>ANA RITA CORREIA GONÇALVES |  | REMUNERAÇÃO INICIAL |
|--|--|---------------------|
| VENCIMENTO BASE  |  | 3 491,28            |
| DESPEAS DE REPRESENTAÇÃO   |  | 698,26              |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>4 189,54</b>     |

| VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO<br>SANDRA CRISTINA CORTEZ BRAZ HENRIQUES |  | SEM REMUNERAÇÃO |
|---|--|-----------------|
|   |  |                 |

Figura 2

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

Não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

*4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não foi paga, nem é devida qualquer indemnização.

*5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Vide informação constante no ponto 4, da letra E, do capítulo V, do presente Relatório de Governo Societário.

*6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

Conforme estabelecido na deliberação aprovada em Assembleia Geral de 25 de maio de 2022, os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

### Quadro 9

| Mandato<br>(Início-Fim) | Cargo   | Nome                                       | Valor da<br>Senha<br>Fixado (€) | Remuneraçã<br>o Anual<br>2024 (€)<br>Bruta |
|-------------------------|---|--|---------------------------------|--|
| 01.08.2022/20<br>25     | Presidente<br>da Mesa<br>da<br>Assemblei<br>a Geral | Carlos Manuel das Neves Reis dos<br>Santos | –                               | Não<br>remunerado                          |
| 01.08.2022/20<br>25     | Secretária<br>da Mesa<br>da<br>Assemblei<br>a Geral | Maria de Lurdes de Carvalho Vaz            | –                               | Não<br>Remunerado                          |

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras



## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>15</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

Os termos ou condições praticadas entre a empresa e as partes relacionadas, no caso apenas o Município de Lisboa, são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis (vulgo preços de mercado).

Para efeito, a EMEL encomendou anteriormente um estudo técnico-económico à consultora internacional KPMG, segundo o qual deve ser aplicada uma margem operacional calculada sobre o volume anual de gastos da empresa, de modo a equiparar a sua estrutura de gastos ao nível médio do volume de gastos das empresas do sector.

O referido estudo apresenta uma série de intervalos percentuais, aplicando a empresa EMEL a percentagem da mediana, ou percentagem aproximada, que se manteve em 2024 em 4,3%.

Complementarmente, para determinados trabalhos e serviços específicos, são celebrados contratos de mandato entre o Município de Lisboa (acionista único) e a empresa EMEL, praticando-se os preços e condições normais de mercado, nomeadamente:

- Gestão e manutenção da rede de sinalização semaforica da cidade de Lisboa;
- Execução de ciclovias, no âmbito da mobilidade ciclável em Lisboa;
- Requalificação da via pública e espaços verdes na área envolvente aos parques de estacionamento geridos pela EMEL.

Todas as transações da empresa com o Município de Lisboa são processadas através dos mesmos serviços e estão sujeitas às mesmas regras de controlo interno.

---

<sup>15</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

## 2. Informação sobre outras transações:

## a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Quadro 10

| ESTADO         | ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO | TIPO DE PROCEDIMENTO | N.º DE PROCEDIMENTO | N.º DE ENTIDADES CONVIDADAS | CRITÉRIOS MATERIAIS | DESCRIÇÃO   |
|----------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|---|
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 01/24               | 1                           | Sim                 | Aquisição de licença (Módulo Add-on - External Signals) para o software de modelação PTV Vissim e serviços de manutenção associados   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 02/24               | 1                           | Não                 | Subscrição de licença corporativa para utilização da plataforma LinkedIn Recruiter  |
| Não Adjudicado |                               | Ajuste Direto        | 03/24               | 1                           | Não                 | Fornecimento e instalação de estores, na Sede da EMEL   |
| Não Adjudicado |                               | Ajuste Direto        | 04/24               | 1                           | Não                 | Fornecimento e instalação de unidades de climatização, no Jardim de Inverno, sito na Sede da EMEL   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 07/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços de apoio à operação do Funicular da Graça   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 08/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços para deslocações e estadas em Amsterdão, no âmbito da participação no Congresso "Intertraffic 2024"   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 09/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica ao sistema de videovigilância da EMEL   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 10/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços de manutenção evolutiva e corretiva do sistema GESPLAN, sob a forma de "bolsa"  |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 11/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços para realização de upgrade da App Móvel "GIRA"  |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 12/24               | 1                           | Sim                 | Prestação de serviços de licenciamento para subscrição e upgrade da plataforma "City as a Platform" e respetivos serviços de consultoria e suporte associados                     |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 13/24               | 1                           | Sim                 | Aquisição de serviços jurídicos para patrocínio judiciário  |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 14/24               | 1                           | Sim                 | Aquisição de serviços jurídicos para patrocínio judiciário  |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 15/24               | 1                           | Não                 | Fornecimento e instalação de sistema de bilhética para o Funicular da Graça, incluindo licenciamento de software e serviços de manutenção associados                              |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 16/24               | 1                           | Não                 | Produção, fornecimento e instalação de peças para comunicação da obra da passagem superior ciclopedonal da Av.ª Almirante Gago Coutinho   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 17/24               | 1                           | Não                 | Fornecimento e montagem de mobiliário de escritório para a Sede da EMEL   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 18/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços de análise e de criação de indicadores à imagem corporativa da EMEL   |
| Adjudicado     | 2025                          | Ajuste Direto        | 19/24               | 1                           | Não                 | Prestação de serviços com vista à renovação do licenciamento "Secret Server", na modalidade de Software-as-a-Service, e respetivos serviços de suporte e de manutenção associados |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 20/24               | 1                           | Sim                 | Aquisição de serviços de animação para eventos, na cidade de Lisboa   |
| Adjudicado     | 2024                          | Ajuste Direto        | 21/24               | 1                           | Não                 | Aquisição de serviços jurídicos especializados – elaboração de parecer jurídico   |
| Não Adjudicado |                               | Ajuste Direto        | 22/24               | 1                           | Não                 | Aquisição e instalação de equipamento de depósito de valores, de periféricos e de acessórios extra (com serviços de manutenção e de assistência técnica incluídos)                |

|            |      |               |       |   |     |  |
|------------|------|---------------|-------|---|-----|--|
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 23/24 | 1 | Não | Prestação de serviços de desenvolvimento e fornecimento de jogos de tabuleiro para o Projeto "Pela Cidade Fora"  |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 24/24 | 1 | Não | Fornecimento e a instalação de unidades de climatização, no Jardim de Inverno, na Sede da EMEL   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 25/24 | 1 | Não | Prestação de serviços para elaboração de Plano de Comunicação e Media, desenvolvimento de conteúdos e ativação da Conferência do "Brincar 2024"  |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 26/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços jurídicos para patrocínio judiciário e consultoria especializada   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 28/24 | 1 | Não | Aquisição de serviços para elaboração de parecer técnico sobre o estado de conservação do Pavilhão de Madeira, do Passadiço e do Jardim de Inverno,  |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 29/24 | 1 | Não | Aquisição de serviços de clipping de notícias, em regime de avença   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 30/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços de manutenção do serviço "PULSAR/MBWay" para 400 Parquímetros, modelo Strada PAL   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 31/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços de suporte técnico e manutenção (corretiva e evolutiva) do sistema de gestão de assiduidade "Expert Actuasys".   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 32/24 | 1 | Não | Aquisição de artigos para oferta   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 33/24 | 1 | Não | Serviços de transporte de passageiros no concelho de Lisboa – Projeto Pela Cidade Fora   |
| Adjudicado | 2025 | Ajuste Direto | 34/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e de centralização de parquímetros marca "Hectronic" (Modelo "CITEA"), bem como fornecimento peças de substituição e trabalhos de instalação/remoção a estes associados |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 35/24 | 1 | Não | Aquisição de computadores portáteis e respetivos acessórios  |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 36/24 | 1 | Não | Aquisição de conteúdos EMEL para o episódio do programa "Marcas com História" e respetiva transmissão televisiva   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 37/24 | 1 | Não | Prestação de serviços de fotografia e vídeo, sob a forma de "bolsa"  |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 38/24 | 1 | Sim | Aquisição de licenciamento e alojamento digital com vista à inserção da marca EMEL, no programa "Marcas com História"  |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 39/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços de assistência técnica especial no âmbito da EOP - Passagem Superior Naturalizada sobre a Av. Gago Coutinho, em Lisboa   |
| Adjudicado | 2025 | Ajuste Direto | 40/24 | 1 | Não | Prestação de serviços de distribuição de informação, relativa à EMEL, no concelho de Lisboa, sob a forma de "bolsa"  |
| Adjudicado | 2025 | Ajuste Direto | 41/24 | 1 | Não | Aquisição de produtos alimentares no âmbito da responsabilidade social corporativa   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 42/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços de licenciamento (e outros associados) para o sistema de informação geográfica empresarial da EMEL   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 43/24 | 1 | Não | Fornecimento de licenciamento de software de acesso remoto e suporte   |
| Adjudicado | 2025 | Ajuste Direto | 44/24 | 1 | Não | Fornecimento e instalação de quadro elétrico para Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de carregamento lento, no Parque Teixeira de Pascoais   |
| Adjudicado | 2024 | Ajuste Direto | 45/24 | 1 | Sim | Prestação de serviços de criação artística, para a realização de um espetáculo de entretenimento e animação protagonizado pelo artista/comediante Eduardo Madeira, no âmbito da comemoração do 30.º aniversário da EMEL          |

|                   |      |                         |       |   |     |  |
|-------------------|------|-------------------------|-------|---|-----|--|
| <b>Adjudicado</b> | 2024 | Ajuste Direto           | 46/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços de catering no âmbito do 30.º aniversário da EMEL                |
| <b>Adjudicado</b> | 2024 | Ajuste Direto           | 47/24 | 1 | Sim | Aquisição de serviços audiovisuais, para evento, no âmbito do 30.º aniversário da EMEL |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | Ajuste Direto           | 48/24 | 1 | Não | Aquisição de equipamentos de proteção para motociclista                                |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | Ajuste Direto - AQ 258º | 49/24 | 1 | Sim | Aquisição de Energia Elétrica   Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - <b>Lote B</b>     |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | Ajuste Direto - AQ 258º | 49/24 | 1 | Sim | Aquisição de Energia Elétrica   Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - <b>Lote C</b>     |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | Ajuste Direto - AQ 258º | 49/24 | 1 | Sim | Aquisição de Energia Elétrica   Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - <b>Lote D</b>     |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | Ajuste Direto - AQ 258º | 49/24 | 1 | Sim | Aquisição de Energia Elétrica   Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - <b>Lote F</b>     |

| ESTADO                | ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO | TIPO DE PROCEDIMENTO | N.º DE PROCEDIMENTO | N.º DE ENTIDADES CONVIDADAS | CRITÉRIOS MATERIAIS | DESCRIÇÃO  |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|--|
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 01/24               | 3                           | Não                 | Prestação de serviços de auditoria da receita do estacionamento da via pública (parquímetros e recebimentos digitais, via APP)       |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 02/24               | 4                           | Não                 | Aquisição de computadores portáteis, respetivos acessórios e mesa digitalizadora   |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev. - AQ 259º   | 03/24               | 7                           | Não                 | Prestação de serviços de vigilância e segurança   AQ-VS-2022   |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 05/24               | 3                           | Não                 | Prestação de serviços de consultoria técnica, com vista à elaboração de estudo sobre a estratégia de atribuição de dísticos          |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 06/24               | 3                           | Não                 | Aquisição de serviços de carregamento de electricidade de veículos elétricos na rede MOBI.E  |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev. - AQ 259º   | 07/24               | 3                           | Não                 | Aquisição de papel para fotocópia e impressão ao abrigo do Acordo Quadro  AQ-Papel-2022  |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev. - AQ 259º   | 08/24               | 6                           | Não                 | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 1</b>  |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev. - AQ 259º   | 08/24               | 6                           | Não                 | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 2</b>  |
| <b>Não Adjudicado</b> |                               | C. Prev. - AQ 259º   | 08/24               | 9                           | Não                 | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 3</b>  |
| <b>Não Adjudicado</b> |                               | C. Prev. - AQ 259º   | 08/24               | 6                           | Não                 | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 10</b>   |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 09/24               | 4                           | Não                 | Aquisição de serviços de manutenção dos sistemas NSIC (coleta), NSIC-Man (parquímetros), NSIC-BH (bairros históricos) e CRM EMEL.    |
| <b>Não Adjudicado</b> |                               | C. Prev.             | 10/24               | 3                           | Não                 | Aquisição de serviços de lavagem de viaturas (automóveis e motocicletas) da frota EMEL   |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev. - AQ 259º   | 11/24               | 7                           | Não                 | Prestação de serviços de vigilância e segurança   AQ-VS-2022   |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 13A/24              | 3                           | Não                 | Aquisição de serviços de assessoria de imprensa, gestão de crise e comunicação estratégica   |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 14/24               | 4                           | Não                 | Aquisição de serviços de consultoria para apoio técnico à Academia EMEL e à Direção de Recursos Humanos (DRH)                        |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 15/24               | 3                           | Não                 | Aquisição de licenciamento da subscrição de software Adobe (e de licenças adicionais), na modalidade de Software-as-a-Service (SaaS) |
| <b>Adjudicado</b>     | 2024                          | C. Prev.             | 16/24               | 4                           | Não                 | Aquisição de serviços de consultoria para planear e  |

|                |      |                    |       |    |     |   |
|----------------|------|--------------------|-------|----|-----|---|
|                |      |                    |       |    |     | acompanhar a implementação de um projeto de mobilidade sustentável, na cidade de Lisboa.  |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 17/24 | 4  | Não | Prestação de serviços de renovação da subscrição de licenças de <i>software</i> Autodesk e aquisição de novas licenças, na modalidade de <i>Software-as-a-Service (Saas)</i>                |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 18/24 | 3  | Não | Aquisição de serviços com vista à elaboração de projetos para a promoção da mobilidade e ordenamento do estacionamento, na cidade de Lisboa   |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 20/24 | 3  | Não | Prestação de serviços de consultoria para a identificação e caracterização de barreiras e obstáculos relacionadas com serviços EMEL e que condicionam a mobilidade pedonal                  |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 21/24 | 3  | Não | Aquisição de serviços para desenvolvimento de conteúdos no âmbito de um livro alusivo aos 30 anos da EMEL, edição, impressão e fornecimento de exemplares                                   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 22/24 | 25 | Não | Prestação de serviços de formação diversos - <b>Lote 1</b>  |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 22/24 | 25 | Não | Prestação de serviços de formação diversos - <b>Lote 2</b>  |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 22/24 | 25 | Não | Prestação de serviços de formação diversos - <b>Lote 3</b>  |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 22/24 | 25 | Não | Prestação de serviços de formação diversos - <b>Lote 4</b>  |
| Não Adjudicado |      | C. Prev.           | 22/24 | 25 | Não | Prestação de serviços de formação diversos - <b>Lote 5</b>  |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 22/24 | 25 | Não | Prestação de serviços de formação diversos - <b>Lote 6</b>  |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 23/24 | 3  | Não | Prestação de serviços para a produção, captação e edição de vídeos institucionais e tutoriais   |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 24/24 | 3  | Não | Aquisição de serviços de consultoria técnica para apoio à contratação da solução informática para gestão, operação técnica e comercial do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 25/24 | 6  | Não | Aquisição de serviços com vista à realização de um estudo de tráfego  |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 26/24 | 5  | Não | Aquisição de diversos produtos alimentares, no âmbito da responsabilidade social corporativa  |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev.           | 28/24 | 3  | Não | Aquisição de serviços de suporte e manutenção ao hardware da CISCO instalado no <i>Datacenter</i> do Lumiar e renovação da subscrição do software "Veeam"                                   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 29/24 | 3  | Não | Aquisição de serviços de consultoria técnica na área de Tecnologias de Informação (TI), sob a forma de "bolsa" - <b>Lote 1</b>  |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 29/24 | 3  | Não | Aquisição de serviços de consultoria técnica na área de Tecnologias de Informação (TI), sob a forma de "bolsa" - <b>Lote 2</b>  |
| Adjudicado     | 2024 | C. Prev. - AQ 259º | 30/24 | 10 | Não | Prestação de serviços de Consultadoria em Tecnologias de Informação e Comunicação   AQ-Consult TIC-2022   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev. - AQ 259º | 31/24 | 6  | Não | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 1</b>   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev. - AQ 259º | 31/24 | 9  | Não | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 2</b>   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev. - AQ 259º | 31/24 | 6  | Não | Fornecimento de mobiliário   Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - <b>Lote 3</b>   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 32/24 | 3  | Não | Empreitada de obra pública para reabilitação das cabines de operador e pórticos nos Parques da Av.ª Lusíada, Colégio Militar, Universidade e Campo Grande                                   |
| Adjudicado     | 2025 | C. Prev.           | 33/24 | 3  | Não | Fornecimento, de forma faseada, de produtos químicos para manutenção de bicicletas e  |

|                   |      |          |       |   |     |  |
|-------------------|------|----------|-------|---|-----|--|
|                   |      |          |       |   |     | docas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP)   |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | C. Prev. | 34/24 | 3 | Não | Empreitada de obra pública para reabilitação das instalações da Sede da EMEL   |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | C. Prev. | 35/24 | 3 | Não | Aquisição de serviços de consultoria para a elaboração de um diagnóstico dos Sistemas de Informação (SI) e definição estratégica de Arquitetura de Dados |
| <b>Adjudicado</b> | 2025 | C. Prev. | 36/24 | 3 | Não | Locação de um veículo automóvel ligeiro de passageiros em regime de aluguer operacional de veículos (AOV)  |

| ESTADO            | ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO | TIPO DE PROCEDIMENTO           | N.º DE PROCEDIMENTO | DESCRIÇÃO   |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 01/24               | Empreitada de obra pública para a construção do Parque de Estacionamento na Azinhaga das Carmelitas e manutenção dos espaços verdes plantados   |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 02/24               | Fornecimento e instalação de elevadores mecânicos na oficina GIRA, em Lisboa, de forma faseada  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 03/24               | Empreitada de obra pública para a realização de trabalhos de reabilitação do pavimento na Rua Formosinho Sanches no Lumiar  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 04/24               | Fornecimento em regime de aluguer de módulos pré-fabricados para instalação em diversos locais da EMEL, incluindo o eventual fornecimento de peças de substituição  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 05/24               | Empreitada de obra pública para a construção do Parque de Estacionamento e requalificação de espaço público na Azinhaga da Cidade e manutenção dos espaços verdes plantados   |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 06/24               | Aquisição de serviços para atualização dos terminais de Multibanco instalados nas Máquinas de Pagamento Automático e software do sistema de gestão dos Parques de Estacionamento da EMEL, bem como aquisição e instalação de impressoras          |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 07/24               | Empreitada de obra pública para a construção do Parque de Rebocados - Ameixoeira  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 08/24               | Produção, fornecimento e instalação de placas, estruturas, vinis e outros materiais, sob a forma de "bolsa"   |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 09/24               | Aquisição de brindes diversos para presença em eventos, sob a forma de "bolsa"  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 10/24               | Fornecimento de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de instalação e migração para realização de "Upgrade/Tradeup" da firewall da rede EMEL  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 11/24               | Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços com vista à manutenção e expansão da rede de sensorização de ciclovias   |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público Internacional | 12/24               | Aquisição de serviços de <i>Helpdesk</i> para a EMEL  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 13/24               | Fornecimento de forma faseada, de autocolantes, vinis e acrílicos, para as bicicletas e totens que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP), da cidade de Lisboa  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 14 A/24             | Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de controlo de acessos da Zona de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC) dos Oceanos (Parque das Nações) e do sistema de CCTV, na cidade de Lisboa           |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público Internacional | 15/24               | Aquisição de serviços para elaboração dos projetos para o Parque de Estacionamento a implantar numa parcela no Hub Criativo do Beato (Lote 1) e outro a implantar na Rua Maria da Fonte (Lote 2), em Lisboa - <b>Lote 1</b>                       |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público Internacional | 15/24               | Aquisição de serviços para elaboração dos projetos para o Parque de Estacionamento a implantar numa parcela no Hub Criativo do Beato (Lote 1) e outro a implantar na Rua Maria da Fonte (Lote 2), em Lisboa - <b>Lote 2</b>                       |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público Internacional | 16/24               | Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva no âmbito de equipamentos elétricos e eletromecânicos às instalações da EMEL, bem como fornecimento de equipamentos, peças de substituição e consumíveis a estes associados, em Lisboa |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 17/24               | Aquisição de serviços diversos, sob a forma de "bolsa", para remoção, instalação, transporte de parquímetros e seus acessórios, na cidade de Lisboa e fornecimento de maciços   |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público Internacional | 18/24               | Aquisição de serviços de utilização de trabalho temporário para Contact Center  |
| <b>Adjudicado</b> | 2024                          | Concurso Público               | 19/24               | Aquisição de serviços com vista à constituição de "bolsa" para realização de contagens de tráfego e inquéritos origem/destino para a otimização de instalações semaforicas, na cidade de Lisboa   |

|                |      |                                |       |  |
|----------------|------|--------------------------------|-------|--|
| Adjudicado     | 2025 | Concurso Público Internacional | 20/24 | Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos sistemas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) da EMEL, bem como fornecimento de equipamentos, peças de substituição e consumíveis a estes associados - <b>Lote 1</b>   |
| Adjudicado     | 2025 | Concurso Público Internacional | 20/24 | Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos sistemas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) da EMEL, bem como fornecimento de equipamentos, peças de substituição e consumíveis a estes associados - <b>Lote 2</b>   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Internacional | 21/24 | Aquisição e implementação de operações de pagamento eletrónico digital e serviços associados   |
| Adjudicado     | 2025 | Concurso Público Internacional | 22/24 | Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos equipamentos de vídeo vigilância da EMEL, bem como a aquisição de equipamentos novos, incluindo a eventual aquisição de peças e consumíveis, na modalidade de "bolsa"  |
|                |      | Concurso Público Internacional | 23/24 | Aquisição de serviços de corretagem de seguros   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Urgente       | 24/24 | Aquisição de serviços de apoio à operação do Funicular da Graça  |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público               | 25/24 | Aquisição de serviços para elaboração de projetos para o ordenamento e mobilidade na cidade de Lisboa - Ciclovia das Portas de Benfica.  |
|                |      | CLPQ                           | 26/24 | Aquisição de uma solução informática para gestão, operação técnica e comercial do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP), em modelo de Software as a Service (SaaS)   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Internacional | 27/24 | Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de controlo de acessos das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC) e do sistema de CCTV, na cidade de Lisboa  |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Internacional | 28/24 | Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos equipamentos de controlo de acessos das instalações da EMEL, bem como a disponibilização do licenciamento necessário, a aquisição de equipamentos novos, incluindo a eventual aquisição de peças e consumíveis, na modalidade de "bolsa" |
| Adjudicado     | 2025 | Concurso Público               | 29/24 | Execução de empreitada de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil e conservação de pavimentos  |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Internacional | 30/24 | Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP)   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Internacional | 31/24 | Fornecimento, de forma faseada, de baterias e respetivos acessórios para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP)  |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público               | 32/24 | Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - <b>Lote 1</b>   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público               | 32/24 | Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - <b>Lote 2</b>   |
| Adjudicado     | 2004 | Concurso Público               | 32/24 | Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - <b>Lote 3</b>   |
| Adjudicado     | 2004 | Concurso Público               | 32/24 | Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - <b>Lote 4</b>   |
| Não Adjudicado |      | Concurso Público               | 32/24 | Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - <b>Lote 5</b>   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público               | 33/24 | Aquisição de serviços de lavagem de viaturas (automóveis e motociclos) da frota EMEL   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público               | 34/24 | Aquisição de serviços com vista à reparação das estruturas de "gruas" dos reboques, reparação dos atrelados e plataforma hidráulica da EMEL, incluindo eventual fornecimento de peças de substituição.   |
| Adjudicado     | 2024 | Concurso Público Internacional | 35/24 | Aquisição de serviços de licenciamento e suporte à plataforma Google Cloud e Maps, na modalidade de Software-as-a-Service (SaaS).  |
| Adjudicado     | 2025 | Concurso Público               | 36/24 | Aquisição de serviços de suporte <i>Unified</i> da Microsoft   |
|                |      | Concurso Público               | 37/24 | Aquisição e implementação de dois sistemas para leitura ótica de matrículas, incluindo a prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) associados e respetivo licenciamento.   |
| Não Adjudicado |      | Concurso Público               | 38/24 | Empreitada de obra pública para adaptação de edifício para instalações da EMEL e parque de estacionamento à rotação na Rua de Santo António à Estrela, 31  |
|                |      | Concurso Público Internacional | 40/24 | Fornecimento, instalação e operacionalização de uma solução tecnológica para a captação, armazenamento e tratamento de dados de tráfego  |
|                |      | Concurso Público               | 41/24 | Aquisição de licenças para utilização de plataforma Go Contact para <i>Contact Center</i> e serviços associados  |
|                |      | Concurso Público               | 42/24 | Empreitada de obra pública para implementação de novas passadeiras semaforizadas na Avenida Eng.º Duarte Pacheco   |

|            |      |                                |       |   |
|------------|------|--------------------------------|-------|---|
| Adjudicado | 2025 | Concurso Público               | 43/24 | Aquisição de serviços com vista à elaboração de projetos para construção de diversos parques e zonas de estacionamento, sob a forma de “bolsa”        |
|            |      | Concurso Público Internacional | 45/24 | Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - <b>Lote 1</b>   |
|            |      | Concurso Público Internacional | 45/24 | Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - <b>Lote 2</b>   |
|            |      | Concurso Público Internacional | 45/24 | Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - <b>Lote 3</b>   |
|            |      | Concurso Público Internacional | 45/24 | Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - <b>Lote 4</b>   |
|            |      | Concurso Público Internacional | 46/24 | Fornecimento de bens e a prestação de serviços, com vista à modernização de instalações da rede de Sinalização Luminosa Automática de Trânsito (SLAT) |
|            |      | Concurso Público Internacional | 47/24 | Aquisição de serviços de recolha e transporte de valores, tratamento, reporting, depósito de valores e serviço de trocos                              |
|            |      | Concurso Público               | 48/24 | Aquisição de serviços de Printing & Finishing   |
|            |      | Concurso Público Internacional | 49/24 | Aquisição de uma solução tecnológica integrada para a Fiscalização da EMEL  |

*b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;*

Em 2024 não se verificaram transações que não tenham ocorrido em condições normais de mercado.

*c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).*

**Quadro 11**

| Fornecedor  | NIPC         | Valor   |
|---|--------------|---|
| CTT - Correios de Portugal, S.A.                  | PT 500077568 | € 1.013.829,47  |
| Resopre, S.A.                                     | PT 500231206 | € 1.113.999,89  |
| Generali Seguros, S.A.                            | PT 500940231 | € 1.553.917,97  |
| Edenred Portugal, S.A.                            | PT 501465804 | € 1.059.332,69  |
| Accenture, Consultores de Gestão S.A.             | PT 502309440 | € 1.185.718,80  |
| NOS - Comunicações, S.A.                          | PT 502604751 | € 967.442,41<br>(superior a 5%, mas inferior a 1 milhão de euros) |
| Claranet Portugal, S.A.                           | PT 503412031 | € 1.138.897,44  |
| MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. | PT 504615947 | € 1.391.399,80  |
| Soltráfego, S.A.                                  | PT 506370836 | € 1.486.960,17  |
| Claranet II Solutions, S.A.                       | PT 510728189 | € 1.068.348,28  |
| Yu Traffic, Unipessoal Lda.                       | PT 516343408 | € 1.138.129,18  |

# IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental



## **IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental**

*Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação<sup>16</sup>:*

### *1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*

Durante o ano de 2024, a EMEL prosseguiu a sua estratégia de criação de condições para uma mobilidade cada vez mais sustentável, na cidade de Lisboa.

A EMEL tem como missão gerir a mobilidade e o estacionamento na cidade de Lisboa, visando a melhoria da mobilidade urbana e garantindo maior bem-estar e segurança à população.

Este ponto encontra-se desenvolvido no ponto 2 do capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas.

### *2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*

As políticas desenvolvidas pela EMEL e os respetivos resultados, em termos de sustentabilidade, estão espelhados nos Relatórios e Contas anuais.

Destacam-se, por exemplo a integração do sistema de bicicletas partilhadas GIRA no passe navegante, reforçando o seu papel como agente da mobilidade sustentável.

A EMEL tem implementado diversas iniciativas inovadoras para transformar Lisboa numa cidade mais sustentável, acessível e inclusiva.

Entre estas iniciativas destaca-se o sistema de bicicletas partilhadas GIRA, grande parte das quais assistidas eletricamente, para facilitar a utilização numa cidade com declives acentuados.

### *3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

#### *a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPE);*

<sup>16</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

A empresa EMEL também tem promovido a requalificação de espaços urbanos, muitos deles dedicados ao transporte público e à mobilidade pedonal e ciclável.

As referidas ações visam devolver o espaço urbano às pessoas, facilitando o acesso e a circulação de peões, ciclistas e utilizadores de transportes públicos.

*b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE);*

As políticas prosseguidas refletem o compromisso da EMEL em promover uma mobilidade urbana mais sustentável, contribuindo para a redução de emissões de CO<sub>2</sub>, melhoria da qualidade do espaço público e promoção de alternativas de transporte não poluentes, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.

A EMEL está empenhada na melhoria da mobilidade na cidade de Lisboa através da promoção de meios de transporte que permitam reduzir a dependência do uso automóvel, incentivando soluções de mobilidade partilhada e mobilidade suave, amigas do ambiente.

Para dar resposta às suas necessidades, a EMEL tem desenvolvido uma política de renovação da sua frota operacional, privilegiando soluções mais económicas e ambientalmente mais responsáveis, e optando pela aquisição de veículos comerciais ligeiros zero emissões, utilizados diariamente na manutenção de espaços e equipamentos da empresa.

No âmbito da execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, criou-se em Portugal, o Programa para a Mobilidade Elétrica, visando a introdução e massificação da utilização do veículo elétrico. Também aqui, a EMEL desempenhou um papel preponderante no que toca à constituição e desenvolvimento da rede nacional de mobilidade elétrica ([www.mobie.pt](http://www.mobie.pt)), na cidade de Lisboa.

*c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar*

*discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*

As questões relacionadas com a igualdade de género e o bem-estar dos colaboradores são uma prioridade constante para a empresa.

Desde 2016 que a EMEL é membro e participante ativo do fórum iGen, fórum para a igualdade de género, procurando conhecer as melhores práticas e, sempre que possível, transpô-las para a Empresa.

No âmbito dessa participação, a EMEL divulgou a revista e a newsletter produzidas pelo fórum iGen na rede intranet da empresa.

Esta medida está diretamente relacionada com a promoção da igualdade de género, integrando práticas e políticas alinhadas com os melhores exemplos de igualdade no mercado.

Em fevereiro de 2019, a EMEL assinou o Pacto para a Conciliação, um projeto integrado no Programa do Governo “3 em Linha”. O Pacto para a Conciliação integra-se na política de Responsabilidade Social Corporativa da EMEL e promove a conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar.

Também as práticas internas da empresa em relação à igualdade de género e outros aspetos ajudam na construção de um ambiente de trabalho mais igualitário.

A disseminação de informações e boas práticas sobre igualdade de género fortalece a cultura organizacional inclusiva.

No mesmo sentido, o Código de Conduta da EMEL contém os principais direitos e deveres dos trabalhadores e chefias, promovendo a igualdade e um ambiente de respeito mútuo.

A empresa EMEL dispõe de uma tabela salarial para trabalhadores em geral e em funções de chefia, garantindo a transparência na retribuição, independentemente do género.

A transparência salarial é uma prática fundamental para garantir que a empresa não discrimine os trabalhadores com base no género.

*d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*

A empresa EMEL tem vindo a adotar medidas que promovem a igualdade do género, limitam a discriminação e facilitam a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos seus colaboradores, designadamente:

- Prioridade ao género sub-representado na área para a qual se estiver a recrutar, sem prejuízo de candidatos ou candidatas mais bem preparados para a função ao nível de competências e experiência profissional;
- Casais/pais na mesma direção/área - A EMEL permite que os casais escolham se preferem ficar no mesmo “turno” ou em turnos diferentes, exemplo, manhã/tarde, considerando que alguns dos seus trabalhadores preferem turnos opostos para que um dos membros possa acompanhar os seus filhos, e outros preferem usufruir do tempo em conjunto;
- Na organização dos horários de trabalho, procura-se assegurar, sempre que possível e independentemente da modalidade de horário de trabalho praticada, a coincidência do gozo dos dias de descanso semanal com o sábado e o domingo, bem como, que os cônjuges ou trabalhadores em união de facto possam gozar os dias de descanso nos mesmos dias, garantindo um tratamento equitativo entre todos os trabalhadores;
- Medidas de conciliação acima do exigido por lei nas áreas mais operacionais, nomeadamente, previsibilidade de escalas de trabalho para 6 meses, publicadas com 30 dias de antecedência;
- Programa de Colónia de Férias EMEL destinado aos filhos dos nossos trabalhadores, promovendo consideravelmente a conciliação da vida familiar e profissional.

*e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*

Os recursos humanos da empresa EMEL representam o seu principal ativo e constituem um corpo essencial para cumprir a missão atribuída pelo Município de Lisboa. Nesse sentido, a empresa implementou políticas e medidas orientadas para a valorização pessoal e profissional dos seus trabalhadores, nomeadamente:

- Atribuição de horários flexíveis, independentemente de os trabalhadores terem filhos, e destes serem menores de 12 anos, em todas as funções em que a gestão do serviço o permita;
- Implementação do Procedimento de Mobilidade Interna (no interesse dos trabalhadores);
- Avaliação de Desempenho e Progressão na Carreira prevista no Acordo de Empresa e em Regulamento próprio, que garante igualdade de oportunidades e proteção na parentalidade e em casos de acidentes de trabalho;
- Dispensa a todos os trabalhadores no dia do seu aniversário;
- O período normal de trabalho não poderá exceder as 35 horas semanais, nem as sete horas diárias;
- Opção entre dois sistemas de saúde secundários (Serviços Sociais da CML ou Seguro de Saúde “Advance Care”);
- Oferta de Seguro de Vida a todos os trabalhadores;
- Acesso a consultas de Psicologia Ocupacional de forma livre e sem encargos.
- Desenvolvimento de programas de formação profissional e de valorização contínua dos trabalhadores.

Estas e outras medidas implementadas pela empresa na área de recursos humanos são direcionadas à valorização individual e à realização profissional. Simultaneamente, promovem o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional dos colaboradores, resultando em ganhos de produtividade.

*f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

A EMEL tem vindo a implementar diversas políticas de inovação tecnológica e ambiental, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e promover a sustentabilidade do ambiente na cidade de Lisboa, destacando-se a adoção de soluções tecnológicas avançadas para a gestão eficiente do estacionamento, a

promoção de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas e veículos elétricos, e a implementação de projetos que visam a redução da pegada ecológica.

Assim, em 2024 a empresa expandiu a rede de ciclovias, ampliou a cobertura das estações e bicicletas GIRA e impulsionou serviços relacionados com os carregamentos e soluções elétricas (LEVE).

Do ponto de vista da melhoria do serviço prestado ao utilizador, merece destaque a integração do passe navegante no sistema de bicicletas partilhadas GIRA, além do forte investimento nos pagamentos digitais dos serviços disponibilizados.

No âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Município de Lisboa, a EMEL tem participado ativamente em vários projetos multidisciplinares de investigação, desenvolvimento e inovação, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras. Este é um elemento essencial para o desenvolvimento e competitividade da empresa no mercado, capacitando-a para futuros desafios, divulgando as suas competências e potenciando todo o seu know how.

Todas estas iniciativas visam criar valor para o acionista único, enquanto reduzem os riscos associados aos impactos ambientais, económicos e sociais, refletindo o compromisso da EMEL em contribuir para um ambiente urbano mais limpo e eficiente, alinhando-se com as metas de desenvolvimento sustentável do Município de Lisboa.

## X. Avaliação do Governo Societário



## X. Avaliação do Governo Societário

- 1. Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*

A empresa EMEL não está obrigada a disponibilizar esta informação no SiRIEF, dado pertencer ao setor empresarial local, pelo facto de ter como acionista único o Município de Lisboa.

- 2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas<sup>17</sup> relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação<sup>18</sup> deverá ser incluída:*
  - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

A empresa EMEL apresenta pela primeira vez o seu Relatório de Governo Societário, referente ao ano de 2024, pelo que não se aplica a verificação do cumprimento de recomendações recebidas, nem a identificação das correspondentes medidas a tomar, relativamente à estrutura e prática de governo societário da empresa.

- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

Considera-se que o presente Relatório de Governo Societário cumpre o dever de informação previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que regula os princípios de bom governo das empresas do Setor Público Empresarial, designadamente para efeitos do disposto no n.º 8, do artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

---

<sup>17</sup> Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

<sup>18</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

- c) Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

No sítio oficial da empresa [www.emel.pt](http://www.emel.pt) consta informação complementar mais detalhada sobre as boas práticas de governo societário.

Lisboa, 14 de março de 2025

O Conselho de Administração

---

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva  
Presidente

---

Ana Rita Correia Gonçalves  
Vogal Executiva

---

Sandra Cristina Cortez Brás Henriques  
Vogal Não Executiva

## XI. Anexos do RGS



## **XI. Anexos do RGS**

*Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:*

- 1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação.*
- 2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC<sup>19</sup>.*

*Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).*

---

<sup>19</sup> O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.



---

**Grant Thornton**

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B  
1495-132 Algés  
T: + 351 214 123 520  
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B  
9000-064 Funchal  
T: + 351 291 200 540  
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

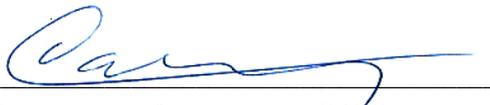
Avenida da Boavista, 1180, 4.º  
4100-113 Porto  
T: + 351 220 996 083  
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

## Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. referente ao exercício de 2024, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade e para cumprimentos das orientações emanadas pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

26 de março de 2025



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.  
Representada por Carlos Lisboa Nunes  
ROC registado na CMVM com o n.º 20160131

## DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 8, do art.º 66-B, do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., NIPC 503311332, com sede na Alameda das Linhas de Torres, 198/200, em Lisboa, declara que o Relatório de Governo Societário de 2024 inclui toda a informação referente ao desempenho e evolução da Sociedade, para efeitos de dispensa da apresentação da respetiva Demonstração não financeira.

Lisboa, 14 de março de 2025

O Conselho de Administração

---

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva

Presidente

---

Ana Rita Correia Gonçalves

Vogal Executiva

---

Sandra Cristina Cortez Brás Henriques

Vogal Não Executiva

